



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 35/2026

Convoca Sessão Especial para realização de nova eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas para o 2º Biênio da Legislatura 2027/2028, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 38 e 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas, com redação dada pela Resolução nº 004/2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2026, de 02 de junho de 2026, que convocou Sessão Especial para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas para o 2º Biênio da Legislatura 2027/2028;

CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora em 16 de junho de 2026;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, em trâmite perante o Juízo de Direito da Comarca de Arauá/SE, que determinou a suspensão, com eficácia imediata, dos efeitos da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE realizada em 16 de junho de 2026 para o biênio 2027/2028, bem como, dos atos subsequentes especificamente destinados à efetivação e investidura da Mesa eleita naquela oportunidade;

CONSIDERANDO a determinação judicial para que a autoridade coatora se abstenha de conferir à eleição realizada em 16 de junho de 2026 qualquer efeito destinado ao exercício do mandato referente ao biênio 2027/2028, inclusive mediante posse, reconhecimento de exercício, transferência de atribuições ou prática de atos de transição;

CONSIDERANDO que a decisão judicial esclareceu que a medida não interfere no regular exercício das funções da atual Mesa Diretora até o término de seu mandato, em 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que a decisão judicial expressamente consignou que não está impedida a realização de nova eleição para a Mesa Diretora do biênio 2027/2028 a partir de 01 de outubro de 2026, desde que observados o Regimento Interno, os princípios da publicidade e da participação parlamentar e os parâmetros constitucionais aplicáveis;



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a publicidade, a transparência e a participação dos Vereadores no processo de escolha da Mesa Diretora para o 2º Biênio da Legislatura 2025/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada Sessão Especial da Câmara Municipal de Pedrinhas, para a realização de nova eleição da Mesa Diretora referente ao 2º Biênio da Legislatura 2025/2028, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2026, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.

Art. 2º A eleição destinar-se-á ao preenchimento dos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, compreendendo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário.

Art. 3º O registro das candidaturas ou chapas deverá ser formalizado mediante requerimento escrito dirigido à Mesa Diretora, observado o prazo estabelecido no art. 39 do Regimento Interno, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da eleição, na forma regimental.

Art. 4º A eleição será realizada em sessão pública, mediante votação na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedrinhas, observando-se integralmente as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Encerrada a votação, será proclamado o resultado e lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, contendo os registros necessários à plena validade, transparência e publicidade do ato eleitoral.

Art. 6º Os membros eleitos tomarão posse para o exercício do mandato correspondente ao biênio 2027/2028, em 1º de janeiro de 2027, na forma prevista no art. 38 do Regimento Interno.

Parágrafo único. A atual Mesa Diretora permanecerá no regular exercício de suas funções até o término de seu mandato, em 31 de dezembro de 2026, nos termos da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006.

Art. 7º A presente convocação é realizada em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, não importando em atribuição de eficácia à eleição realizada em 16 de junho de 2026, cujos efeitos permanecem suspensos nos termos da referida decisão.



ESTADO DE SERGIPE / PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINHAS/SE
CASA LEGISLATIVA VEREADOR AROALDO FONTES DO NASCIMENTO

Art. 8º A nova eleição de que trata esta Portaria constitui procedimento eleitoral próprio para escolha da Mesa Diretora do biênio 2027/2028, devendo ser observados, em sua realização, o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal, os princípios da publicidade, transparência e participação parlamentar e as determinações constantes da decisão judicial.

Art. 9º Fica determinada à Secretaria Legislativa a adoção das providências necessárias à ampla publicidade desta Portaria, mediante sua publicação no mural oficial da Câmara, no Portal da Transparência e nos demais meios de divulgação institucional disponíveis, dando-se ciência aos Vereadores.

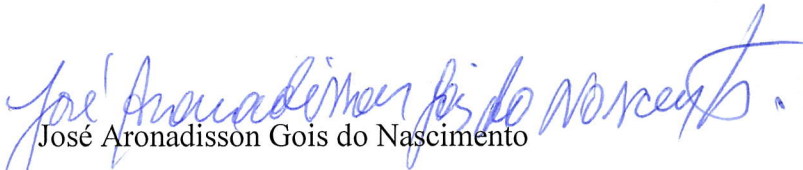
Art. 10. Determina-se, ainda, a juntada de cópia desta Portaria aos autos do Mandado de Segurança nº 0000557-88.2026.8.25.0006, para fins de ciência e comprovação do cumprimento da decisão judicial.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara, observadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pedrinhas/SE, 23 de setembro de 2026.


José Aronadisson Gois do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas/SE.